



PROJETO DE LEI N° 10, DE 02 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Especial (+)				175.000,00
02	63	02	MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL	
	320	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		200 011	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
03	37	01	ADMINISTRACAO DO FUMAP	
	321	09.272.0002.0322.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUMAP	6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00300
		03	RECURSO PRÓPIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS - VINCULADOS	
		612 000		

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil, e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				518.500,00
01	01	03	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
	4	01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	01	04	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
	10	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



15	01.031.0001.0372.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
02 60 02	APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE		
39	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.32.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	8.000,00 F.R.: 00100
42	08.244.0004.0032.0000 4.4.90.52.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2.000,00 F.R.: 00100
02 61 01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
57	04.122.0014.0042.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	160.000,00 F.R.: 00100
02 62 01	ATENÇÃO BÁSICA		
91	10.301.0011.0232.0000 4.4.90.52.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	10.000,00 F.R.: 00500
02 63 04	ENSINO FUNDAMENTAL		
143	12.361.0007.0112.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	62.000,00 F.R.: 00100
144	12.361.0007.0112.0000 4.4.90.51.00 05 200 000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS EDUCAÇÃO	33.000,00 F.R.: 00500
02 64 01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
213	08.244.0010.0202.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
218	08.244.0010.0202.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	29.000,00 F.R.: 00100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



220	08.244.0010.0202.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 00100
221	08.244.0010.0202.0000 4.4.90.52.00 05 100 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS GERAL TOTAL	12.000,00 F.R.: 00500
02 64 02	CONSELHO TUTELAR		
228	08.244.0010.0383.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 00100
02 65 02	PATRULHA AGRICOLA		
251	20.606.0012.0292.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PATRULHA AGRICOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 00100
02 65 03	APOIO VETERINÁRIO		
260	20.606.0012.0302.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	APOIO VETERINÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 00100
02 68 01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
292	15.452.0005.0052.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	120.000,00 F.R.: 00100
02 68 03	MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		
305	26.782.0005.0072.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 00100



Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Superávit Financeiro:

672.500,00

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

01 01 03 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

5	01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0
	0100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

7	01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0
	0100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 04 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

9	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0
	0100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

11	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	-2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0
	0100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

12	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0
	0100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



01	01	04	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		
16	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		-1.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
17	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		-2.200,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
18	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		-1.800,00	
	3.3.91.97.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.		F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
03	37	01	ADMINISTRACAO DO FUMAP		
309	09.272.0002.0322.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUMAP		-6.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		F.R. Grupo:	00300
	03	RECURSO PRÓPIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS - VINCULADOS			
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP			

Anulação (-)

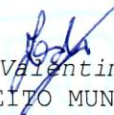
-21.000,00

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de junho de 2021.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2021	2022	2023
Equipamento e Material Permanente		R\$ 175.000,00		
TOTAL		R\$ 175.000,00		

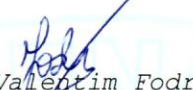
2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de junho de 2021.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 02 de junho de 2021.

OFICIO/GP. Nº 214/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Com meus cumprimentos, encaminho-lhes o Projeto de Lei nº 10/2021, do dia 02 do corrente, que em sua ementa dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2021 e dá outras providências.

Em suma, justifico que o presente tem por finalidade realocar recursos para que este Executivo Municipal possa comprar móveis para o Prédio da Prefeitura e para o Prédio que abrigará a Creche Municipal, aditar o Contrato firmado com a empresa para reforma e ampliação da Unidade Escolar e ainda outros investimentos e custeio que se fazem necessários, e suplementar as dotações conforme Ofício Contab. nº 007/2021 desta Câmara Municipal.

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 172/2021
Data: 02/06/2021 - Horário: 15:30
Legislativo - PE 10/2021

Jose
José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.

Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.